

## **REGULAMENTO 002/2020**

O presente regulamento tem como objetivo regular os planos identificados no presente que são oferecidos pela VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A. (“**SUMICITY**”), com sede na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.104/0001-07, destinada ao assinante que se amoldem as previsões contidas no presente regulamento:

1. Os planos que serão regidos pelo presente regulamento, são os abaixo discriminados:

- 1.1. **PAC01210 - 100Mbps + Hero + Noggin**

Valor Promocional (com fidelidade de 12 meses): Mensalidade no valor de R\$ 89,90.

Download: de até 100 Mbps – Upload de até: 50 Mbps

- 1.2. **PAC01189 - 240Mbps + Hero + Noggin + Mumo + Paramount**

Valor Promocional (com fidelidade de 12 meses): Mensalidade nos 12 primeiros meses no valor de R\$ 109,90 e, a partir do décimo terceiro mês, inclusive, o valor de R\$ 139,90.

Valor Não Promocional (sem fidelidade): Mensalidade no valor de R\$ 139,90.

Download de até: 240 Mbps – Upload de até: 120 Mbps

2. A adesão a qualquer dos planos descritos no presente regulamento, subordinam o assinante as previsões contidas no presente regulamento, sem qualquer exceção.
3. Entende-se por assinante pessoas físicas, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação dos serviços.
4. Os planos previstos no presente regulamento serão contratados através de vendedores porta-a-porta, representantes comerciais devidamente autorizados pela SUMICITY, lojas físicas e virtual e central de atendimento telefônico.
5. Os planos promocionais previstos no presente regulamento estão disponíveis em determinadas localidades da área de atuação da SUMICITY, sendo impreterível a consulta prévia da disponibilidade nas lojas físicas da Sumicity, através de televendas (telefone 10353) ou vendedores porta-a-porta. A viabilidade será confirmada presencialmente no ato da instalação.
6. O assinante que solicitar suspensão temporária durante a vigência da contratação de um dos planos previstos no presente regulamento, não fará jus a prorrogação do desconto previsto para número de meses em que esteve com o plano suspenso.
7. Para participar, é necessário que o assinante contrate exclusivamente um dos planos descritos no presente regulamento, cuja descrição encontra-se, também, disponível no site [www.sumicity.com.br](http://www.sumicity.com.br).
8. Os participantes serão automaticamente excluídos da contratação no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos. Caso a SUMICITY venha sofrer qualquer processo, autuação ou problemas relacionados a violação ou legislação vigente pelos participantes, como exemplo, mas sem se limitar, por plágio ou fraude, o participante responsável se compromete a reembolsar todos os danos (prejuízos e lucros cessantes) diretos e indiretos que venham a ser causados a SUMICITY e a quaisquer terceiros.
9. As omissões e/ou questões referentes a presente promoção serão solucionadas pela SUMICITY, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões da SUMICITY não caberá nenhum tipo de recurso.

10. A instalação dos equipamentos e serviços inerentes ao pacote de serviços contratados, está condicionada à existência de viabilidade técnica, que será aferida presencialmente por uma equipe da SUMICITY no ato da instalação. Não havendo viabilidade para a instalação, o cliente não terá direito ao benefício estabelecido neste regulamento.
11. O assinante que contratar um dos planos contemplados no presente regulamento, possui compromisso de permanecer 12 (doze) meses com os serviços contratados, mediante, a critério exclusivo da SUMICITY, concessão de isenção do valor referente a taxa de instalação.
12. Entende-se por permanecer com os serviços, não realizar alteração do plano para plano com valor inferior ao inicialmente contratado.
13. Em caso de cancelamento antes de completo o período de 12 (doze) meses, será cobrada multa por quebra contratual, na forma do contrato de permanência mínima aderido pelo cliente no ato da contratação.
14. A multa será calculada somando o valor do desconto dado mensalmente, acrescido do valor dado em desconto referente a taxa de instalação. O valor total será calculado proporcionalmente aos meses faltantes para completar o total de 12 (doze) meses.
15. O cliente está ciente de que deverá manter-se no plano contratado, previsto no presente regulamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da contratação.
16. É de inteira responsabilidade do cliente atestar o perfeito funcionamento dos serviços no ato da instalação. Os serviços dispostos neste regulamento são prestados em conjunto pelas empresas que seguem, sendo que a VM Openlink Comunicação Multimídia S.A. - CNPJ 07.714.104/0001-07 presta os serviços de SCM, SeAC e SVA, e o serviço de STFC, cuja tabela de valores de serviços não abrangidos pela gratuidade do plano, encontram-se disponível no site, são prestados pela Ostara Telecomunicações LTDA - CNPJ 08.022.054/0001-60. Velocidade de acesso e tráfego de internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes a fatores externos. Taxa de upload mínima garantida em até 50% (cinquenta por cento) da velocidade de download do plano. A condição de franquia liberada pode ser alterada a qualquer momento por decisão única e exclusiva da prestadora, mediante notificação prévia do cliente. A funcionalidade da rede sem fio (wifi), sofre variações e restrições que independente, inclusive, mas não taxativamente, da distância do equipamento transmissor e não é demonstração idônea da prestação do serviço contratado. Os canais de televisão estão sujeitos a alterações. Os canais denominados “A La Carte”, quais sejam: HBO Premium, FOX Premium e Sexyprivé, estão disponíveis na contratação dos planos Sumicity Play - Bronze, Sumicity Play - Prata e Sumicity Play - Ouro com acréscimo de valores correspondentes.
17. A adesão a um dos planos previstos no presente regulamento, implica a aceitação total e irrestrita aos termos e condições previstos neste Regulamento, bem como ao contrato de prestação de serviços disponível em <https://www.sumicity.com.br/institucional/contratos/>.

Carmo – RJ, 05 de fevereiro de 2020.

**VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A. – SUMICITY**